

Lei n.º 3 de 30 de Dezembro de 1933

Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1934

O Senhor Amintias Maciel, Prefeito Municipal de Creehin, no uso das poderes que lhe são conferidos pelo Decreto n.º 4.666 de 9 de Dezembro de 1930, etc, e de acordo com o despacho de 16 de Dezembro de 1933, do exmo. Sr. General Intendente Federal, neste Estado, aprovando a Lei orçamentária deste Município para o exercício de 1934,

Resolve:

Art.º 1.º — Orçar a receita deste Município para o exercício de 1934, na importância de 1.349:500\$000 (mil e trezentos e quarenta e nove contos e quinhentos milréis), de conformidade com a Tabela e títulos respectivos, que acompanham esta Lei.

Art.º 2.º — Fixar a despesa deste Município, na importância de 1.349:500\$000 (mil e trezentos e quarenta e nove contos e quinhentos milréis), de conformidade com a Tabela e títulos respectivos, que acompanham esta Lei.

Art.º 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, em
Boa Vista, 30 de Dezembro de 1933

~~Sumário~~